ATA DA 61ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2017.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às quatorze horas e cinco minutos, nas dependências da sede do Instituto dos Arquitetos do Brasil - Departamento Minas Gerais - IAB/MG, localizado na Rua Mestre Lucas, número 70, Bairro Cruzeiro, em Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, reuniu-se o Plenário do **Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais - CAU/MG** -, em sua Sessão Ordinária nº 61/2017, sob a **Presidência** do Arquiteto e Urbanista Júlio César de Marco, com a presença dos **Conselheiros Estaduais**: Ana Paula Costa Andrade, Anna Luíza Souza Nery Reis, Cláudio de Melo Rocha, Dennison Caldeira Rocha, Júlio Guerra Torres, Letícia Soares de Miranda, Luiz Cláudio Duarte de Oliveira, Marieta Cardoso Maciel, Marília Palhares Machado, Mauro Santoro Campello, Paulo Henrique Silva de Souza, Roberto Pereira Andrade, Rose Meire Romano, Sérgio Myssior e Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos e do **Conselheiro Federal** José Antônio Assis de Godoy, sendo que esta reunião contou com a presença, na qualidade de **convidada,** da Secretária Executiva do Colegiado Permanente das Entidades de Arquitetos e Urbanistas – CEAU-CAU/MG Arquiteta e Urbanista Rosilene Guedes Souza, tendo sido os trabalhos secretariados pela **Secretária do Plenário:** Márcia Cristina Pereira Ribeiro. **1. ABERTURA:** O presidente em exercício **JÚLIO CÉSAR DE MARCO**, após verificação do quórum, agradeceu a presença de todos, justificou a ausência da presidente Vera Maria Naves Carneiro Mascarenhas de Araújo e deu início à sessão plenária, convidando o conselheiro federal José Antônio Assis de Godoy para compor a mesa e registrando a presença do conselheiro suplente Saulo José Américo da Silva Campos. **2. EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO:** O presidente em exercício **JÚLIO CÉSAR DE MARCO** solicitou a todos que, de pé, ouvissem a execução do Hino Nacional Brasileiro. **3. APROVAÇÃO DE ATAS: 3.1 ATA DA 59ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA:** O texto da referida Ata foi projetado na tela e o presidente em exercício **JÚLIO CÉSAR DE MARCO** consultou os conselheiros presentes se havia necessidade de algum ajuste no texto. Informou que as suas sugestões de ajustes foram encaminhadas, por mensagem eletrônica, à Secretaria do Plenário para adequações. Não havendo outra manifestação, colocou-a em votação, sendo **aprovada, com 11 (onze) votos favoráveis** dos conselheiros Ana Paula Costa Andrade, Anna Luíza Souza Nery Reis, Cláudio de Melo Rocha, Dennison Caldeira Rocha, Marília Palhares Machado, Mauro Santoro Campello, Paulo Henrique Silva de Souza, Roberto Pereira Andrade, Rose Meire Romano, Sérgio Myssior e Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos; **00 (zero) votos contrários; 2 (duas) abstenções** dos conselheiros Júlio Guerra Torres e Luiz Cláudio Duarte de Oliveira e **2 (duas) ausências na votação** das conselheiras Letícia Miranda Soares e Marieta Cardoso Maciel. Os conselheiros Júlio Guerra Torres e Luiz Cláudio Duarte de Oliveira justificaram os seus votos de abstenções porque não participaram da reunião. **3.2 ATA DA 60ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA:** O texto da referida Ata foi projetado na tela e o presidente em exercício **JÚLIO CÉSAR DE MARCO** consultou os conselheiros presentes se havia necessidade de algum ajuste no texto. Informou, também, que as suas sugestões de ajustes foram enviadas, por mensagem eletrônica, à Secretaria do Plenário para adequações. Não havendo outra manifestação, colocou-a em votação, sendo **aprovada, com 11 (onze) votos favoráveis** dos

(31) 2519-0950 | Sede: Av. Getúlio Vargas, 447 - 11º andar • Funcionários • Belo Horizonte, MG • CEP: 30112-020 www.caumg.gov.br

conselheiros Ana Paula Costa Andrade, Cláudio de Melo Rocha, Dennison Caldeira Rocha, Júlio Guerra Torres, Luiz Cláudio Duarte de Oliveira, Marília Palhares Machado, Mauro Santoro Campello, Paulo Henrique Silva de Souza, Roberto Pereira Andrade, Rose Meire Romano e Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos; **00 (zero) votos contrários; 2 (duas) abstenções** dos conselheiros Anna Luíza Souza Nery Reis e Sérgio Myssior, e **2 (duas) ausências na votação** das conselheiras Letícia Miranda Soares e Marieta Cardoso Maciel. Os conselheiros Anna Luíza Souza Nery Reis e Sérgio Myssior justificaram os seus votos de abstenções porque não participaram da reunião. **4. EXTRATO DE EVENTOS E CORRESPONDÊNCIAS:** o presidente em exercício **JÚLIO CÉSAR DE MARCO** informou que os principais eventos que contaram com a representação do CAU/MG e as correspondências recebidas e encaminhadas pelo Conselho, encontravam-se relacionadas no documento disponibilizado aos conselheiros com o título *"Destaque de Correspondências"*. **5. COMUNICADOS: 5.1. DA PRESIDÊNCIA;** O presidente em exercício **JÚLIO CÉSAR DE MARCO** justificou, mais uma vez, a ausência da Presidente Vera Carneiro de Araújo que não pode estar presente por motivo de saúde. Informou que o Edital para a contratação de empresa para elaborar o plano de cargos e salários do CAU/MG está pronto e será publicado em fevereiro de 2017. Solicitou aos Coordenadores das Comissões Ordinárias que fizessem um breve relato de seus comunicados. **5.2 - DOS COORDENADORES DAS COMISSÕES ORDINÁRIAS:** O presidente em exercício **JÚLIO CÉSAR DE MARCO** solicitou ao Coordenador da Comissão de Ensino e Formação que fizesse a apresentação dos seus comunicados. **DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO:** O coordenador da CEF-CAU/MG, conselheiro **MAURO SANTORO CAMPELLO,** apresentou o relatório de atividades realizadas pela Comissão durante o exercício de 2016, solicitando que fosse enviado por mensagem eletrônica, para todos os conselheiros para conhecimento. O presidente em exercício **JÚLIO CÉSAR DE MARCO** agradeceu e solicitou à Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional que fizesse a apresentação de seus comunicados. **DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL:** O coordenador da CEP-CAU/MG, conselheiro **JÚLIO GUERRA TORRES** comunicou que houve reunião para tratar do Plano de Fiscalização em 2017, que será colocado em prática, visando melhor resultado para o CAU/MG. Disse que em reunião com a Comissão de Ética, foi resolvido que deverá haver a criação de uma palestra única, para servir de base a quem for representar o Conselho em eventos de ordem institucional. O presidente em exercício **JÚLIO CÉSAR DE MARCO** agradeceu as contribuições e solicitou à coordenadora da Comissão de Organização e Administração que fizesse a apresentação dos seus comunicados. **DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**: A coordenadora da COA-CAU/MG, conselheira **VERA THEREZINHA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS** apresentou o relatório de atividades realizadas pela Comissão durante o exercício de 2016. Fez um resumo das ações realizadas pela COA em 2016, informando que houve 12 (doze) reuniões ordinárias, 1 (uma) estendida, 11 (onze) extraordinárias e 2 (duas) participações em reuniões no CAU/BR. Falou que a COA-CAU/MG emitiu 41 (quarenta e uma) deliberações em 2016, procurando atender todas as demandas do CAU/MG, baseadas nas resoluções advindas do CAU/BR. Salientou que a COA do CAU/MG tem dado auxílio nas instruções elaboradas pelo CAU/BR. Apresentou o novo assessor da COA, o funcionário Marcus César Martins da Cruz que

(31) 2519-0950 | Sede: Av. Getúlio Vargas, 447 - 11º andar • Funcionários • Belo Horizonte, MG • CEP: 30112-020 www.caumg.gov.br

passará a assessorar as atividades da COA a partir de 2017. O presidente em exercício **JÚLIO CÉSAR DE MARCO** agradeceu e solicitou ao coordenador da Comissão de Planejamento e Finanças que fizesse a apresentação dos seus comunicados. **DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS:** O coordenador da CPFi-CAU/MG, conselheiro **PAULO HENRIQUE SILVA DE SOUZA,** comunicou que esta Comissão continua com a mesma estrutura, com os trabalhos corriqueiros, ressaltando que há uma previsão, mais positiva, sobre a questão financeira do CAU/MG para 2017. O presidente em exercício **JÚLIO CÉSAR DE MARCO** solicitou que a Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina fizesse apresentação dos seus comunicados. **DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA**: A coordenadora da CED-CAU/MG, conselheira **MARÍLIA PALHARES MACHADO,** solicitou a retirada do item 6.13.1 da pauta comunicando que se trata de um processo ético-disciplinar, mas que, em função de discussão anterior à reunião plenária, chegou-se à conclusão de que o processo deveria ser melhor analisado para a devida apresentação. Solicitou autorização do Plenário para a realização de reunião extraordinária. Comentou a realização dos Seminários Regionais da CED e pediu autorização para trabalhar a possibilidade de trazer o Seminário da Região Sudeste, o qual acontecerá em uma das capitais da região, para Belo Horizonte, explicando que, por se tratar do último ano da atual gestão, julga ser importante essa tentativa. Afirmou que não há custos para o CAU/MG, pois cabe ao CAU/BR arcar com os custos dos Seminários Regionais. Fez saber, dizendo-se preocupada, sobre a criação de uma Resolução de Desagravo, a qual dispõe, em seu objetivo, que *"o arquiteto e urbanista inscrito no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, quando comprovadamente ofendido, em razão do exercício profissional ou de mandato no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, ou nos CAU/UF, ou quando a ofensa atingir as prerrogativas gerais do arquiteto e urbanista, tem direito ao desagravo público, movido pelo conselho competente, de ofício, a seu pedido, ou a pedido de qualquer pessoa".* Disse que participou da apresentação dessa resolução, em reunião em Natal/RN, na qual o assunto foi tratado e que, posicionou-se a favor desde que houvesse uma descrição das situações a caracterizar o desrespeito, já que a não enumeração delas, deixa a interpretação muito aberta. Disse, contudo, que a Resolução foi aprovada, porém sem uma descrição das situações. O presidente em exercício **JÚLIO CÉSAR DE MARCO** comunicou que acredita que o CAU/MG poderá regulamentar pontos da resolução e, com isso, as possíveis causas de desrespeito serão incluídas, salientado que será um processo de construção, pois não há como elencar todas as possibilidades de imediato. O conselheiro **SÉRGIO MYSSIOR** observou que as pontuações feitas pelo Conselheiro Júlio De Marco são ponderadas, pois se trata de questões subjetivas. A coordenadora da CED-CAU/MG **MARÍLIA MACHADO PALHARES** informou que o CAU/BR solicitou ao CAU/MG um relato das atividades realizadas na campanha de reserva técnica. Disse que a presidente Vera Carneiro de Araújo solicitou que a CED colaborasse na elaboração da resposta e, assim, explicou que a sugestão da Comissão foi a de tentar compreender melhor a forma como CAU/BR tem empreendido tal campanha, a fim de que não haja conflitos com os arquitetos e urbanista. Disse que há a possibilidade da criação de um canal de escuta para os profissionais sobre a questão da reserva técnica, a fim de que, ao conduzir o assunto em Minas Gerais, o CAU esteja amparado, também, pela opinião de um grupo de

(31) 2519-0950 | Sede: Av. Getúlio Vargas, 447 - 11º andar • Funcionários • Belo Horizonte, MG • CEP: 30112-020 www.caumg.gov.br

arquitetos. O presidente em exercício **JÚLIO CÉSAR DE MARCO** sugeriu que junto ao canal de escuta, fossem disponibilizados textos a favor e contra a reserva técnica, para que o arquiteto possa se posicionar com maior conhecimento da causa. A coordenadora da CED-CAU/MG **MARÍLIA MACHADO PALHARES** disse que disponibilizar apenas a posição do CAU/BR irá induzir os arquitetos a serem contrário a reserva técnica. Dessa forma, agradeceu a sugestão do presidente em exercício conselheiro Júlio De Marco. O Coordenador da CPFi-CAU/MG sugeriu que tal questionamento fosse estendido aos clientes. A coordenadora da CED-CAU/MG **MARÍLIA MACHADO PALHARES** informou que deseja começar a escutar os arquitetos e urbanistas, já que o assunto diz respeito, mais diretamente, a estes profissionais. Contudo, elogiou a contribuição do Conselheiro Paulo, dizendo que essa extensão poderá ser realizada no futuro. O conselheiro **ROBERTO PEREIRA ANDRADE** ponderou sobre a qualidade dos textos a serem disponibilizados, sugerindo que se colocasse um texto que explique a reserva técnica de maneira neutra. O conselheiro **SÉRGIO MYSSIOR** salientou que se deveria trabalhar a questão através de uma pesquisa, com maior profundidade, que resultará num perfil, explicando que uma pergunta apenas não contribuirá para a construção de uma estratégia plena, por trazer poucos elementos para a tomada de decisão sobre o assunto. A coordenadora da CED-CAU/MG **MARÍLIA MACHADO PALHARES** explicou que o CAU não admite reconhecer a reserva técnica como uma condição ética de modo direto e definitivo. Contudo, afirmou que todas as contribuições são bem-vindas e serão analisadas. O presidente em exercício **JÚLIO CÉSAR DE MARCO** agradeceu e solicitou ao Coordenador da Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental Sustentável – CEPUAS-CAU/MG que fizesse a apresentação de seus comunicados. **DA COMISSÃO ESPECIAL DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL SUSTENTÁVEL – CEPUAS-CAU/MG**: O coordenador **SERGIO MYSSIOR** lembrou que o relatório de atividades realizadas pelo Comissão foi apresentado na reunião plenária de dezembro de 2016. Disse que a CEPUAS-CAU/MG tem um espaço excelente de comunicação com a sociedade, sobre a importância do arquiteto e urbanista. Explicou que, após o Debate Público, uma das intenções da Comissão, para o ano de 2017, é de intensificar as ações através de um Fórum Técnico. Observou que há conversas em andamento para a disponibilização de um portal, dentro do site do CAU/MG, no qual serão disponibilizados artigos, informações e documentos referentes às Políticas Urbanas e Ambientais. Disse ainda que foi criada uma cartilha do CAU/MG que foi distribuída na Associação Mineira dos Municípios, com a finalidade de atingir todas as prefeituras. Julgou importante que o CAU/MG distribua as referidas cartilhas, também, para os Conselheiros, com o intuito de que estes possam ajudar na divulgação. Ponderou que o mais importante é a continuidade do trabalho junto aos Gestores. Afirmou que irá protocolizar, junto ao CAU, pedido de continuidade da ação na tentativa de sensibilizar as prefeituras que, ainda, produzem editais que excluem os arquitetos e urbanistas, ou empresas inscritas no CAU, em atividades compartilhadas com a engenharia. Mencionou a demissão do arquiteto e urbanista, Sr. José Amador, exaltando a sua participação, contribuição e competência dentro da Comissão. Disse temer o futuro da Comissão sem a presença e experiência do arquiteto e urbanista José Amador Ribeiro Ubaldo. O presidente em exercício **JÚLIO CÉSAR DE MARCO** explicou que, como a contratação do arquiteto e urbanista José Amador foi realizada no exercício gestão anterior, estando

(31) 2519-0950 | Sede: Av. Getúlio Vargas, 447 - 11º andar • Funcionários • Belo Horizonte, MG • CEP: 30112-020 www.caumg.gov.br

o valor do vencimento desse contratado acima daquele praticado para cardos semelhantes na atual gestão, e que, desde o início, foi colocada a determinação de se ajustar essa situação e uma outra referente à Assessoria Contábil para que, inclusive, se possa tratar do plano de cargos e salários que se quer implementar de um modo que possa atender a todos e ao conselho, com o saneamento dessas situações, sendo que, após a implementação deste plano, poderá haver novo convite para que este profissional volte a trabalhar no CAU/MG, uma vez que se reconhece a contribuição deste profissional, lembrando que o desligamento dele se deu de forma há muito anunciada e acordada com ele, para que as atividades dele pudesses ser finalizadas e atendessem às necessidades do Conselho . Noutro ponto, observou que faz parte da Comissão de Direito Urbanístico da OAB-MG e que julga importante o CAU/MG, juntamente com a OAB-MG, fazer uma ação na Associação Mineira dos Municípios, expandindo tal ação com a oferta de curso sobre de assistência técnica, pois há a intenção da OAB-MG de realizar cursos junto a esta associação. O presidente em exercício **JÚLIO CÉSAR DE MARCO** agradeceu e solicitou à Secretária Executiva do Colegiado Permanente das Entidades dos Arquitetos e Urbanistas - CEAU/CAUMG -, que fizesse a apresentação de seus comunicados. **DO COLEGIADO PERMANENTE DE ENTIDADES DOS ARQUITETOS E URBANISTAS**: A Secretária Executiva do CEAU-CAU/MG **ROSILENE GUEDES SOUZA** relatou que houve eleição no GEMARQ e a recondução à presidência do Arquiteto e Urbanista Danilo Batista. Lamentou a morte do Arquiteto e Urbanista Haru Yoshion, informando que seu falecimento representa uma grande perda para a arquitetura paisagística. Diante deste anúncio, o presidente em exercício **JÚLIO CÉSAR DE MARCO** propôs que fosse feito um minuto de silêncio em homenagem ao que ele representou para a arquitetura e urbanismo. A Secretária Executiva do CEAU-CAU/MG **ROSILENE GUEDES SOUZA** apresentou o relatório de atividades realizadas pelo Colegiado durante o exercício de 2016, solicitando que o mesmo fosse enviado a todos os conselheiros para conhecimento. Agradeceu, em nome do IAB, o apoio dado à premiação ocorrida na Biblioteca Pública, a qual ocorreu conjuntamente com a exposição Silvio de Vasconcelos. Falou sobre a requalificação da sede do IAB, explicando as condições de como se daria a reforma e o que será reformado em função, inclusive, das tratativas de renovação do aluguel destas instalações pelo CAU/MG. Informou ao Conselheiro Sérgio Myssior que o arquiteto e urbanista José Ribeiro Ubaldo foi convidado a participar da nova gestão do IAB-MG, o que vai mantê-lo sempre perto para contatos e participação em eventos. Sugeriu à Coordenadora da CED-CAU/MG que promovesse um encontro de arquitetos para discutir a questão da reserva técnica. Disse que, já na primeira reunião da nova gestão do IAB-MG, foi promovido o encontro do Núcleo de Estudos Urbanos para discussão de políticas urbanas, além do grupo coordenado pela conselheira suplente Mônica Maria Cadaval Bedê, que discute questões sobre a assistência técnica. O presidente em exercício **JÚLIO CÉSAR DE MARCO** comunicou sobre a realização do XV Encontro de Arquitetos a se realizar logo mais, explicando que este compreende o lançamento de um livro e uma oficina com o tema da arquitetura para crianças, agradeceu as contribuições de todos os conselheiros e deu início à análise dos projetos de deliberação plenária pautados para apreciação e decisão do Plenário. **6. ORDEM DO DIA: 6.1. PROJETO DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA QUE HOMOLOGA APROVAÇÃO AD REFERENDUM DA PRESIDÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO**

(31) 2519-0950 | Sede: Av. Getúlio Vargas, 447 - 11º andar • Funcionários • Belo Horizonte, MG • CEP: 30112-020 www.caumg.gov.br

EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2017: O presidente em exercício **JÚLIO CÉSAR DE MARCO** comunicou que a presidente Vera Carneiro de Araújo recebeu uma solicitação do Coordenador da Comissão de Exercício Profissional Conselheiro Júlio Guerra Torres para realizar uma reunião extraordinária no dia 17 de janeiro de 2017, justificando assim a sua necessidade desse encontro. Salientou que o inciso XVII, do art. 64, do Regimento Interno do CAU/MG, dispõe que: *"compete à Presidência resolver casos de urgência ad referendum do Plenário e do Conselho Diretor"; sendo por isso autorizada a realização da reunião, solicitando que fosse encaminhado ao Plenário para homologação. Colocou em votação, sendo* **aprovada com 14 (quatorze) votos favoráveis** dos conselheiros Ana Paula Costa Andrade, Anna Luíza Souza Nery Reis, Cláudio de Melo Rocha, Dennison Caldeira Rocha, Júlio Guerra Torres, Letícia Soares de Miranda, Luiz Cláudio Duarte de Oliveira, Marieta Cardoso Maciel, Marília Palhares Machado, Mauro Santoro Campello, Roberto Pereira Andrade, Rose Meire Romano, Sérgio Myssior e Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos; **00 (zero) votos contrários, 00 (zero) abstenções** e **1 (uma) ausência na votação** do conselheiro Paulo Henrique Silva de Souza. **6.2. PROJETO DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA QUE APROVA A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DO CAU/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2017:** O presidente em exercício **JÚLIO CÉSAR DE MARCO** chamou a atenção com relação ao 7º do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe que: "as comissões ordinárias serão constituídas por, no minimo, 3 (três) conselheiros, eleitos pelo Plenário na primeira reunião do ano, as quais poderão ser por ele alteradas. Comunicou que esse assunto foi discutido na reunião do Conselho Diretor que deliberou por manifestar favorável à proposta apresentada pelos Coordenadores das Comissões Ordinárias, membros do Conselho Diretor, de dar continuidade nos trabalhos das Comissões, sem alteração na sua composição para o Exercício de 2017 e pelo encaminhamento ao Plenário para apreciação e aprovação. Colocou em votação sendo **aprovada, por unanimidade, com 15 (quinze) votos favoráveis** dos conselheiros Ana Paula Costa Andrade, Anna Luíza Souza Nery Reis, Cláudio de Melo Rocha, Dennison Caldeira Rocha, Júlio Guerra Torres, Letícia Soares de Miranda, Luiz Cláudio Duarte de Oliveira, Marieta Cardoso Maciel, Marília Palhares Machado, Mauro Santoro Campello, Paulo Henrique Silva de Souza, Roberto Pereira Andrade, Rose Meire Romano, Sérgio Myssior e Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos; **00 (zero) votos contrários, 00 (zero) abstenções e 00 (zero) ausências.** A Comissão de Ensino e Formação - CEF-CAU/MG ficou composta pelos conselheiros Mauro Santoro Campello, Letícia Soares de Miranda e Anna Luíza Souza Nery Reis. A Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/MG ficou composta pelos conselheiros Cláudio de Melo Rocha, Luiz Cláudio Duarte de Oliveira, Marieta Cardoso Maciel e Marília Machado Palhares. A Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MG ficou composta pelos conselheiros Júlio Guerra Torres, Roberto Pereira Andrade e Rose Meire Romano. A Comissão de Organização e Administração – COA-CAU/MG ficou composta pelos conselheiros Ana Paula Costa Andrade, Júlio César De Marco e Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos. A Comissão de Planejamento e Finanças – CPFi-CAU/MG ficou composta pelos conselheiros Dennison Caldeira Rocha, Paulo Henrique Silva de Souza e Sérgio Myssior. A Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental Sustentável – CEPUAS-CAU/MG ficou composta pelos conselheiros

(31) 2519-0950 | Sede: Av. Getúlio Vargas, 447 · 11º andar · Funcionários · Belo Horizonte, MG · CEP: 30112-020 www.caumg.gov.br

Cláudio de Melo Rocha, Dennison Caldeira Rocha, Marília Palhares Machado, Mauro Santoro Campello e Sérgio Myssior. **6.3. PROJETO DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA QUE HOMOLOGA A ELEIÇÃO DOS COOORDENADORES DAS COMISSÕES DO CAU/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2017:** O presidente em exercício **JÚLIO CÉSAR DE MARCO** comunicou que o art. 104 do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que: "Os *mandatos de coordenador e de coordenador adjunto de comissão ordinária têm duração de 1 (hum) ano, iniciando-se na primeira reunião plenária ordinária do ano e encerrando na primeira reunião plenária ordinária do ano seguinte, ressalvado o caso de conclusão de mandato de conselheiro neste período". Ressalvou que a CEPUAS é uma comissão especial e* considerando o que está disposto no art. 129 do Regimento Interno do CAU/MG "a organização e a ordem dos trabalhos da reunião da comissão especial obedecem à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão ordinária, com as devidas adaptações". Informou que a eleição dos coordenadores das comissões foi discutida na reunião do Conselho Diretor realizada no período da manhã e que após análise, manifestou favorável à eleição de seus coordenadores para o Exercício de 2017, e deliberou pelo encaminhamento ao Plenário para apreciação e homologação. Apresentou os Coordenadores eleitos pelas Comissões, e colocou em aprovação a homologação da eleição dos Coordenadores Adjuntos das Comissões do CAU/MG para o Exercício de 2017, sendo **aprovada, por unanimidade, com 15 (quinze) votos favoráveis dos conselheiros** Ana Paula Costa Andrade, Anna Luíza Souza Nery Reis, Cláudio de Melo Rocha, Dennison Caldeira Rocha, Júlio Guerra Torres, Letícia Soares de Miranda, Luiz Cláudio Duarte de Oliveira, Marieta Cardoso Maciel, Marília Palhares Machado, Mauro Santoro Campello, Paulo Henrique Silva de Souza, Roberto Pereira Andrade, Rose Meire Romano, Sérgio Myssior e Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos; **00 (zero) votos contrários, 00 (zero) abstenções e 00 (zero) ausências.** O conselheiro Mauro Santoro Campello foi eleito para Coordenador da Comissão de Ensino e Formação – CEF-CAU/MG e a conselheira Letícia Soares de Miranda foi eleita como Coordenadora Adjunta da Comissão de Ensino de Formação – CEF-CAU/MG. A conselheira Marília Machado Palhares foi eleita como Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/MG e a conselheira Marieta Cardoso Maciel foi eleita como Coordenadora Adjunta da Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/MG. A conselheira Rose Meire Romano foi eleita como Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MG e o conselheiro Roberto Pereira Andrade foi eleito como Coordenador Adjunto da Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MG. A conselheira Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos foi eleita como Coordenadora da Comissão de Organização e Administração – COA-CAU/MG e o conselheiro Júlio César De Marco foi eleito como Coordenador Adjunto da Comissão de Organização e Administração – COA-CAU/MG. O conselheiro Paulo Henrique Silva de Souza – Coordenador da Comissão de Planejamento e Finanças – CPFi-CAU/MG e o conselheiro Dennison Caldeira Rocha foi eleito como Coordenador Adjunto da Comissão de Planejamento e Finanças – CPFi-CAU/MG. O conselheiro Sérgio Myssior foi eleito como Coordenador da Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental Sustentável – CEPUAS-CAU/MG e a conselheira Marília Machado Palhares foi eleita como Coordenadora Adjunta da Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental Sustentável – CEPUAS-CAU/MG. Ressaltou que

(31) 2519-0950 | Sede: Av. Getúlio Vargas, 447 - 11º andar • Funcionários • Belo Horizonte, MG • CEP: 30112-020 www.caumg.gov.br

o art. 67 do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que: "O *Conselho Diretor, integrado pelo Presidente e pelos coordenadores das comissões ordinárias, será constituído na primeira reunião plenária do ano, por meio dos votos da maioria simples dos conselheiros". Colocou em votação a constituição do Conselho Diretor do CAU/MG para o exercício de 2017, sendo* **aprovada, por unanimidade, com 15 (quinze) votos favoráveis dos conselheiros** Ana Paula Costa Andrade, Anna Luíza Souza Nery Reis, Cláudio de Melo Rocha, Dennison Caldeira Rocha, Júlio Guerra Torres, Letícia Soares de Miranda, Luiz Cláudio Duarte de Oliveira, Marieta Cardoso Maciel, Marília Palhares Machado, Mauro Santoro Campello, Paulo Henrique Silva de Souza, Roberto Pereira Andrade, Rose Meire Romano, Sérgio Myssior e Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos; **00 (zero) votos contrários, 00 (zero) abstenções e 00 (zero) ausências,** ficando este Conselho Diretor composto pela conselheira Vera Maria Naves Carneiro Mascarenhas de Araújo, Presidente do CAU/MG; pela conselheira Marília Machado Palhares - Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/MG; *pelo conselheiro Mauro Santoro Campello* - Coordenador da Comissão de Ensino e Formação – CEF-CAU/MG, pelo conselheiro Paulo Henrique Silva de Souza - Coordenador da Comissão de Planejamento e Finanças – CPFi-CAU/MG; pela conselheira Rose Meire Romano – Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MG e pela conselheira Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos – Coordenadora da Comissão de Organização e Administração – COA-CAU/MG. Chamou a atenção para o disposto no art. 18 da Regimento Interno do CAU/MG que dispõe que o Conselheiro Titular do CAU/MG é substituído em suas faltas e/ou impedimentos por Conselheiro Suplente, o qual deverá ser convocado pelo Presidente e no seu parágrafo único que: "o *conselheiro suplente exerce as competências do Conselheiro titular quando no exercício do cargo".* **6.4. PROJETO DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA QUE APROVA A TABELA DE DEPRECIAÇÃO DO CAU/MG:** O presidente em exercício **JÚLIO CÉSAR DE MARCO** em virtude da necessidade de aplicação dos registros de depreciação e amortização, ao controle de patrimônio das entidades públicas, colocou a necessidade de se aprovar uma tabela de depreciação do CAU/MG. Comunicou que foi enviado, por mensagem eletrônica, a Manifestação Contábil nº 2017/003, elaborada pelo Assessor Contábil do CAU/MG, Contador Geraldo Magela Pereira de Souza, para conhecimento do inteiro teor dos critérios para definição de vida útil dos bens e consequentes taxas de depreciação e amortização. Comunicou que o assunto foi apresentado e amplamente discutido na reunião do Conselho diretor que manifestou favorável à Tabela de Depreciação do CAU/MG apresentada pela Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG, deliberando pelo encaminhamento ao Plenário para apreciação e decisão. Colocou-a em votação, sendo **aprovada com 13 (treze) votos favoráveis** dos conselheiros Ana Paula Costa Andrade, Anna Luíza Souza Nery Reis, Cláudio de Melo Rocha, Dennison Caldeira Rocha, Júlio Guerra Torres, Luiz Cláudio Duarte de Oliveira, Marieta Cardoso Maciel, Marília Palhares Machado, Mauro Santoro Campello, Paulo Henrique Silva de Souza, Roberto Pereira Andrade, Rose Meire Romano e Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos; **00 (zero) votos contrários, 00 (zero) abstenções** e **2 (duas) ausências** dos conselheiros Letícia Soares de Miranda e Sérgio Myssior. **6.5. PROJETO DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA QUE APROVA O REAJUSTE SALARIAL DOS EMPREGADOS DO CAU/MG PARA O EXERCÍCIO**

(31) 2519-0950 | Sede: Av. Getúlio Vargas, 447 - 11º andar • Funcionários • Belo Horizonte, MG • CEP: 30112-020 www.caumg.gov.br

2017. O presidente em exercício **JÚLIO CÉSAR DE MARCO** ressaltou a Deliberação do Conselho Diretor nº 020.3.1/2015, de 15 de dezembro de 2015, que aprovou o Manual de Empregados do CAU/MG como instrumento normativo de gestão de pessoas, em seu art. 103, dispõe que: "*os índices de reajustes para reposição de perda inflacionária na remuneração e nos benefícios do empregado* efetivo e o de livre provimento e demissão deverão estar previstos em cada diretriz orçamentária e submetidas à aprovação na primeira plenária do exercício fiscal". A solicitação da Presidência de se estudar uma proposta de reajuste salarial e do auxilio alimentação para 2017 foi encaminhada à Comissão de Planejamento e Finanças para apreciação e decisão. A CPFi-CAU/MG, após apreciação da matéria e considerando o índice concedido ao Salário Mínimo Profissional, apresentou a proposta de conceder o índice de reajuste salarial de 6,47% (seis pontos quarenta e sete por cento), para os empregados efetivos e de livre provimento e demissão do CAU/MG, a partir de primeiro de janeiro de 2017, decidindo adiar a decisão com relação ao reajuste do auxílio alimentação em função de estar sendo estudada a questão de se fornecer vales alimentação e solicitando assim, nota jurídica sobre o assunto, devido a sua complexidade legal por estar sendo pago valor em dinheiro, através da folha de pagamento como o título de auxílio alimentação. A proposta da CPFi-CAU/MG foi enviada ao Conselho Diretor para apreciação e manifestação. O Conselho Diretor manifestou favorável à proposta apresentada pela Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG, deliberando pelo encaminhamento ao Plenário, para apreciação e decisão. O presidente em exercício **JÚLIO CÉSAR DE MARCO** colocou em votação, **sendo aprovada com 14 (quatorze) votos favoráveis** dos conselheiros Ana Paula Costa Andrade, Anna Luíza Souza Nery Reis, Cláudio de Melo Rocha, Dennison Caldeira Rocha, Letícia Soares de Miranda, Luiz Cláudio Duarte de Oliveira, Marieta Cardoso Maciel, Marília Palhares Machado, Mauro Santoro Campello, Paulo Henrique Silva de Souza, Roberto Pereira Andrade, Rose Meire Romano, Sérgio Myssior e Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos; **00 (zero) votos contrários, 00 (zero) abstenções** e **1 (uma) ausência na votação** do conselheiro Júlio Guerra Torres. **6.6. PROJETO DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA QUE APROVA O RELATÓRIO DE GESTÃO DO CAU/MG DE 2016:** O presidente em exercício **JÚLIO CÉSAR DE MARCO** solicitou que o Gerente Geral apresentasse o Relatório. O gerente geral **PEDRO SCHULTZ FONSECA BAPTISTA** apresentou o Relatório de Gestão do CAU/MG de 2016, do qual consta, detalhadamente, as atividades realizadas pelo Conselho por Gerências e Comissões, dados estes fornecidos pelos Gerentes e Assessores do CAU/MG. Diante das sugestões apresentadas pelos Conselheiros do que poderia ser acrescentado, constando algumas comparações com os exercícios anteriores, o presidente em exercício **JÚLIO CÉSAR DE MARCO** apresentou a sua proposta de retirar o item de pauta para que fosse encaminhado a todos os conselheiros para conhecimento, via correio eletrônico, para apresentação de sugestões de ajustes, dando um prazo de uma semana para o recebimento das manifestações, tendo em vista a data da próxima reunião do Conselho Diretor. Colocou a sua proposta em votação, **sendo aprovada, por unanimidade, com 15 (quinze) votos favoráveis** dos conselheiros Ana Paula Costa Andrade, Anna Luíza Souza Nery Reis, Cláudio de Melo Rocha, Dennison Caldeira Rocha, Júlio Guerra Torres, Letícia Soares de Miranda, Luiz Cláudio Duarte de Oliveira, Marieta Cardoso Maciel, Marília Palhares Machado, Mauro Santoro

(31) 2519-0950 | Sede: Av. Getúlio Vargas, 447 - 11º andar • Funcionários • Belo Horizonte, MG • CEP: 30112-020 www.caumg.gov.br

Campello, Paulo Henrique Silva de Souza, Roberto Pereira Andrade, Rose Meire Romano, Sérgio Myssior e Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos; **00 (zero) votos contrários, 00 (zero) abstenções** e **00 (zero) ausências. 6.7. PROJETO DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA QUE RERRATIFICA A DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 210/2015, DO CAU/MG:** O presidente em exercício **JÚLIO CÉSAR DE MARCO** ressaltou que o § 1º, do art. 61, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, dispõe que: *"no âmbito das unidades da federação os CAUs instituirão colegiados similares com participação das entidades regionais e do exercício profissional.* E que o art. 140 do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que: "O *CAU/MG, conforme o disposto no art. 61, §1º, da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, instituirá um Colegiado Permanente, com a participação das entidades regionais dos arquitetos e urbanistas, de natureza consultiva, com atribuição para tratar das questões de ensino e de exercício profissional, cuja composição e formação serão realizadas através de ato normativo específico.* Lembrou aos conselheiros que a Deliberação Plenária nº 199, do CAU/MG, de 15 de dezembro de 2014, instituiu o Colegiado Permanente, com a participação de entidades de arquitetos e urbanistas, de natureza consultiva, com atribuição para tratar das questões do ensino e exercício profissional. E que a Deliberação Plenária nº 210, do CAU/MG, de 23 de fevereiro de 2015, alterou o art. 5º da Deliberação Plenária nº 199, do CAU/MG, de 15 de dezembro de 2014, que passou a ter a seguinte redação: "os assuntos pertinentes ao Colegiado Permanente serão relatados no Plenário pelo Secretário Executivo do Colegiado". E que o objetivo deste projeto de Deliberação Plenária é apenas ratificar a Deliberação Plenária nº 199, de 15 de dezembro de 2014, e a Deliberação Plenária nº 210, de 23 de fevereiro de 2015, ambas do CAU/MG, que instituiu o Colegiado Permanente com a participação das entidades de arquitetos e urbanistas, de natureza consultiva, com atribuição para tratar das questões do ensino e exercício profissional. E que o Colegiado Permanente das Entidades dos Arquitetos e Urbanistas – CEAU-CAU/MG terá a seguinte composição: I – Presidente do CAU/MG; II – Coordenador da Comissão de Ensino e Formação do CAU/MG; III – Coordenador da Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG; IV – um representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil - Departamento de Minas Gerais - IAB/MG; V – um representante do Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas do Estado de Minas Gerais - SINARQ/MG; VI – um representante da Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo - ABEA; VII – um representante da Associação 1Brasileira de Arquitetos Paisagistas - Núcleo de Minas Gerais - ABAP/MG; VIII – um representante do Grupo de Empresas Mineiras de Arquitetura e Urbanismo - GEMARQ/AsBEA; IX – um representante do Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva de Minas Gerais - SINAENCO/MG e por retificar a Deliberação Plenária os parágrafos 1° ao 9° do art. 1° e os art. 2° ao 7° da Deliberação Plenária CAU/MG nº 210/2015 e a Deliberação Plenária CAU/MG n.º 199/2014. Colocou em votação, com **sendo aprovada, por unanimidade, com 15 (quinze) votos favoráveis** dos conselheiros Ana Paula Costa Andrade, Anna Luíza Souza Nery Reis, Cláudio de Melo Rocha, Dennison Caldeira Rocha, Júlio Guerra Torres, Letícia Soares de Miranda, Luiz Cláudio Duarte de Oliveira, Marieta Cardoso Maciel, Marília Palhares Machado, Mauro Santoro Campello, Paulo Henrique Silva de Souza, Roberto Pereira Andrade, Rose Meire Romano, Sérgio Myssior e Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos; **00 (zero) votos**

(31) 2519-0950 | Sede: Av. Getúlio Vargas, 447 - 11º andar • Funcionários • Belo Horizonte, MG • CEP: 30112-020 www.caumg.gov.br

contrários, 00 (zero) abstenções e 00 (zero) ausências. 6.8. PROJETO DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA QUE APROVA A PORTARIA QUE REGULAMENTA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CEAU-CAUM/MG: O presidente em exercício **JÚLIO CÉSAR DE MARCO** ressaltou que o § 1º, do art. 61, da Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que dispõe que: *"No âmbito das unidades da federação dos CAUs instituirão colegiados similares com participação das entidades regionais dos arquitetos e urbanistas"*. E que o art. 140 do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que: *"O CAU/MG, conforme o disposto no art. 61, §1º, da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, instituirá um Colegiado Permanente, com a participação das entidades regionais dos arquitetos e urbanistas, de natureza consultiva, com atribuição para tratar das questões de ensino e de exercício profissional, cuja composição e formação serão realizadas através de ato normativo específico"*. Lembrou aos conselheiros que a Deliberação Plenária nº 199, do CAU/MG, de 15 de dezembro de 2014, que instituiu o Colegiado Permanente, com a participação de entidades de arquitetos e urbanistas, de natureza consultiva, com atribuição para tratar das questões do ensino e exercício profissional. E que a Deliberação Plenária nº 210, do CAU/MG, de 23 de fevereiro de 2015, alterou o art. 5º da Deliberação Plenária nº 199, do CAU/MG, de 15 de dezembro de 2014, que passou a ter a seguinte redação: "os assuntos pertinentes ao Colegiado Permanente serão relatados no Plenário pelo Secretário Executivo do Colegiado". Pontuou que esse projeto de Deliberação Plenária que apresenta a portaria que regulamenta as atividades desenvolvidas pelo CEAU-CAUM/MG foi elaborado pela Comissão de Organização e Administração – COA-CAU-MG, encaminhado ao CEAU para conhecimento. Após aprovação do Colegiado foi enviado ao Conselho Diretor para apreciação que deliberou pelo envio ao Plenário para apreciação e decisão. Após algumas sugestões de ajustes apresentados pelos Conselheiros, o Conselho Diretor manifestou favorável às alterações apresentadas no Regimento Interno do CEAU-CAU/MG, deliberou pelo reenvio à COA-CAU/MG para as adequações necessárias. Em 13 de dezembro de 2016, a Comissão de Organização e Administração do CAU/MG DCOA-CAU/MG Nº 117.4.4/2016, encaminhou ao Conselho Diretor a Minuta de Portaria que institui o Regimento Interno do Colegiado Permanente das Entidades dos Arquitetos e Urbanistas do CAU/MG - CEAU-CAU/MG, com as adequações possíveis de serem acatadas, porque algumas sugestões apresentadas eram contrárias ao estabelecido tanto no Regimento Interno do CAU/BR quando no Regimento Interno do CAU/MG. O presidente em exercício **JÚLIO CÉSAR DE MARCO** após explicação do histórico no trâmite do referido projeto de deliberação plenária, colocou em votação, **sendo a aprovada com 14 (quatorze) votos favoráveis** dos conselheiros Ana Paula Costa Andrade, Anna Luíza Souza Nery Reis, Cláudio de Melo Rocha, Júlio Guerra Torres, Letícia Soares de Miranda, Luiz Cláudio Duarte de Oliveira, Marieta Cardoso Maciel, Marília Palhares Machado, Mauro Santoro Campello, Paulo Henrique Silva de Souza, Roberto Pereira Andrade, Rose Meire Romano, Sérgio Myssior e Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos; **00 (zero) votos contrários, 00 (zero) abstenções e 1 (uma) ausência na votação** do conselheiro Dennison Caldeira Rocha. **6.9. PROJETO DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA QUE APROVA A PORTARIA QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS DESCENTRALIZADOS DO CAU/MG:** O presidente em exercício **JÚLIO CÉSAR DE MARCO** explicou que existe a Resolução

do CAU/BR nº 116, de 1º de abril de 2016, que dispõe sobre a criação de Escritórios Descentralizados e sobre as atividades de representação no âmbito dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF). Comunicou que a Deliberação Plenária DPOMG nº 085, de 20 de maio de 2013, aprovou a abertura da representação do CAU/MG nas cidades de Montes Claros, Uberlândia e Juiz de Fora. A Deliberação Plenária DPOMG nº 115, de 21 de outubro de 2013, aprovou a localização do Posto Avançado do CAU/MG na Região Metropolitana do Vale do Aço, na cidade de Coronel Fabriciano e que a Deliberação Plenária DPOMG nº 0055.6.7/2016, de 19 de julho de 2016, que aprovou a mudança do Posto Avançado de Atendimento e Fiscalização de Coronel Fabriciano/MG para a cidade de Ipatinga/MG, ficando assim constatado que não existia um normativo específico de criação do Posto Avançado de Poços de Caldas, documento este que estava sendo cobrado pela Prefeitura para que fosse expedido o Alvará de Funcionamento. A conselheira **ROSE MEIRE ROMANO** manifestou não ter recebido a referida documentação em tempo hábil para conhecimento do que seria apreciado e decidido na reunião Plenária. A secretária do Plenário solicitou permissão ao presidente em exercício **JÚLIO CÉSAR DE MARCO** para se manifestar no Plenário com o objetivo de esclarecer o assunto, tendo sido a sua fala concedida na qual comunicou a todos os conselheiros que a documentação foi devidamente enviada no dia 18 de janeiro de 2017, juntamente com a pauta da reunião, obedecendo o prazo estipulado pelo Regimento Interno do CAU/MG, sendo essa data confirmada pela conselheira Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos que se prontificou a localizar e mostrar a mensagem em seu tablet para a pertinente verificação de que a pauta e a documentação fora, de fato, encaminhada aos conselheiros no dia 18 de janeiro de 2015, ou seja, 5 (cinco) dias antes da realização da reunião. A conselheira **ROSE MEIRE ROMANO** aquiesceu que poderia ter acontecido um erro no recebimento devido à formatação de seu endereço eletrônico. Dando continuidade, o presidente em exercício **JÚLIO CÉSAR DE MARCO** explicou a necessidade de aprovar a ratificação e alteração da denominação dos Escritórios Descentralizados – ED – do CAU/MG, definidos como espaços físicos instalados fora da sede do CAU/MG, incumbidos de exercer, de forma descentralizada, as atividades previstas no art. 24 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010. Comunicou que as áreas de abrangências da Sede do CAU/MG e dos Escritórios Descentralizados serão tratadas em normativo específico. Explicou que as representações do CAU/MG nas cidades de Montes Claros, Uberlândia e Juiz de Fora passam a ser feitas através de Escritórios Descentralizados. E que o Posto Avançado de Atendimento e Fiscalização do CAU/MG instalado em Ipatinga/MG passa a ser denominado de Escritório Descentralizado de Ipatinga. O Posto Avançado de Atendimento e Fiscalização do CAU/MG de Poços de Caldas passa a ser denominado de Escritório Descentralizado de Poços de Caldas. Explicou que depois de um levantamento interno realizado pela Secretaria foi constatado que o Posto Avançado de Atendimento e Fiscalização do CAU/MG de Poços de Caldas teve implantação prevista na Reunião Plenária realizada no dia 20 de janeiro de 2014, tendo se instalado oficialmente a partir do mês de janeiro daquele mesmo ano. E que ficam alteradas as Deliberações Plenárias do CAU/MG nº 085, de 20 de maio de 2013, a de nº 115, de 21 de outubro de 2013 e a de n.º 0055.6.7/2016, de 19 de julho de 2016. Após explicado do fato ocorrido, colocou em votação o

(31) 2519-0950 | Sede: Av. Getúlio Vargas, 447 - 11º andar • Funcionários • Belo Horizonte, MG • CEP: 30112-020 www.caumg.gov.br

projeto de projeto de deliberação plenária que aprova a portaria que dispõe sobre a regularização dos escritórios descentralizados do CAU/MG, houve a proposição de sugestões de alteração do texto para maior clareza dos atos envolvidos, que foram acatadas, sendo, então, **aprovado com 15 (quinze) votos favoráveis** dos conselheiros Ana Paula Costa Andrade, Anna Luíza Souza Nery Reis, Cláudio de Melo Rocha, Dennison Caldeira Rocha, Júlio Guerra Torres, Letícia Soares de Miranda, Luiz Cláudio Duarte de Oliveira, Marieta Cardoso Maciel, Marília Palhares Machado, Mauro Santoro Campello, Paulo Henrique Silva de Souza, Roberto Pereira Andrade, Rose Meire Romano, Sérgio Myssior e Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos; **00 (zero) votos contrários, 00 (zero) abstenções e 00 (zero) ausências. 6.10. PROJETO DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA QUE APROVA DELIMITA AS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DA SEDE E DOS ESCRITÓRIOS DESCENTRALIZADOS DO CAU/MG:** O presidente em exercício **JÚLIO CÉSAR DE MARCO** explicou que a Resolução do CAU/BR nº 116, de 1º de abril de 2016, dispõe sobre a criação de escritórios descentralizados e sobre as atividades de representação no âmbito dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF). O art. 3° da Resolução do CAU/BR nº 116, de 1º de abril de 2016 que dispõe que: *"Compete aos CAU/UF, na forma da Lei n° 12.378, de 2010, e respeitadas as disposições desta Resolução, criar, instalar e dispor sobre o funcionamento, nas respectivas jurisdições, de escritórios descentralizados e representações, com o objetivo de aperfeiçoar e descentralizar o cumprimento das funções de orientação, disciplina e fiscalização do exercício da profissão de Arquitetura e Urbanismo".* Comunicou que a Comissão *de Organização e Administração encaminhou à Presidência e ao Conselho Diretor para apreciação e decisão a* Deliberação da COA-CAU/MG nº 117.4.1/2016, de 13 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a criação e a regularização dos Escritórios Descentralizados do CAU/MG. Ressaltou que a Comissão de Organização e Administração elaborou a Deliberação nº 117.4.2/2016, de 13 de dezembro de 2016, que encaminha à Presidência e ao Conselho Diretor uma proposta de Minuta de Portaria que regulamenta o funcionamento dos Escritórios Descentralizados e as atividades de representação no âmbito do CAU/MG, sendo apreciados e encaminhados ao Plenário para apreciação e decisão. Pontuou que a Deliberação Plenária nº 0061.6.9/2017, de 24 de janeiro de 2017, aprovou a criação e a regularização dos Escritórios Descentralizados do CAU/MG e a Deliberação Plenária nº 0061.6.10/2017, de 24 de janeiro de 2017, aprovou a Portaria que regulamenta o funcionamento dos Escritórios Descentralizados e as atividades de representação no âmbito do CAU/MG. O Parágrafo Único do art. 3° da Resolução do CAU/BR nº 116, de 1º de abril de 2016, dispõe que: *"para a criação de escritórios descentralizados será necessário o estabelecimento de áreas da abrangência e de limites geográficos da respectiva atuação". Informou que a Comissão de Organização e Administração elaborou a* Deliberação nº 115.3.4, de 8 de novembro de 2016, que propõe a adoção das delimitações das áreas de abrangência da Sede e dos Escritórios Descentralizados do CAU/MG, conforme Anexo I que faz parte do referido documento que será divulgado no sitio eletrônico do CAU/MG. Esclareceu que foram obedecidas a divisão das Microrregiões de Minas Gerais, estipuladas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com suas respectivas numerações, os seus municípios polos, e os demais municípios que delas fazem parte, constituindo

(31) 2519-0950 | Sede: Av. Getúlio Vargas, 447 - 11º andar • Funcionários • Belo Horizonte, MG • CEP: 30112-020 www.caumg.gov.br

o conjunto dessas Microrregiões, assim agrupadas, as áreas de abrangência da Sede e dos Escritórios Descentralizados. Colocou em votação, sendo **aprovada, com 14 (quatorze) votos favoráveis** dos conselheiros Ana Paula Costa Andrade, Anna Luíza Souza Nery Reis, Cláudio de Melo Rocha, Dennison Caldeira Rocha, Júlio Guerra Torres, Letícia Soares de Miranda, Luiz Cláudio Duarte de Oliveira, Marieta Cardoso Maciel, Marília Palhares Machado, Paulo Henrique Silva de Souza, Roberto Pereira Andrade, Rose Meire Romano, Sérgio Myssior e Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos; **00 (zero) votos contrários, 00 (zero) abstenções e 1 (uma) ausência do conselheiro** Mauro Santoro Campello. **6.11. PROJETO DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA QUE APROVA A PORTARIA QUE REGULAMENTA A CRIAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS DESCENTRALIZADOS – ED -, E AS ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO NO ÂMBITO DO CAU/MG:** O presidente em exercício **JÚLIO CÉSAR DE MARCO** explicou que a Resolução do CAU/BR nº 116, de 1º de abril de 2016, dispõe sobre a criação de escritórios descentralizados e sobre as atividades de representação no âmbito dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF). O art. 3° da Resolução do CAU/BR nº 116, de 1º de abril de 2016 dispõe que: *"Compete aos CAU/UF, na forma da Lei n° 12.378, de 2010, e respeitadas as disposições desta Resolução, criar, instalar e dispor sobre o funcionamento, nas respectivas jurisdições, de escritórios descentralizados e representações, com o objetivo de aperfeiçoar e descentralizar o cumprimento das funções de orientação, disciplina e fiscalização do exercício da profissão de Arquitetura e Urbanismo"*. Lembrou que o inciso I, do art. 42, do Regimento Interno do CAU/MG, dispõe que compete à COA-CAU/MG *"propor ou apreciar e deliberar sobre o mérito, forma e admissibilidade de projeto de ato normativo referente à organização, ao funcionamento e à gestão estratégica do CAU/MG"*. E que diante do exposto, elaborou e deliberou por encaminhar à Presidência do CAU/MG para apreciação e encaminhamentos que julgassem necessários a proposta de Minuta de Portaria que regulamenta a criação de Escritórios Descentralizados e as atividades de representação no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais-CAU/MG. Esta Deliberação foi apreciada pelo Conselho Diretor que deliberou por manifestar favorável e encaminhar ao Plenário para apreciação e decisão. Colocou em votação o projeto de deliberação plenária que aprova a portaria que regulamenta a criação dos escritórios descentralizados – ED -, e as atividades de representação no âmbito do CAU/MG, sendo **aprovado com 13 (treze) votos favoráveis** dos conselheiros Ana Paula Costa Andrade, Anna Luíza Souza Nery Reis, Cláudio de Melo Rocha, Dennison Caldeira Rocha, Júlio Guerra Torres, Letícia Soares de Miranda, Luiz Cláudio Duarte de Oliveira, Marieta Cardoso Maciel, Marília Palhares Machado, Paulo Henrique Silva de Souza, Roberto Pereira Andrade, Rose Meire Romano, Sérgio Myssior e Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos; **00 (zero) votos contrários, 00 (zero) abstenções e 2 (duas) ausências do conselheiro** Mauro Santoro Campello e Letícia Soares de Miranda. **6.12. PROJETO DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA QUE APROVA AS CONTRIBUIÇÕES DO CAU/MG REFERENTE AO ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO QUE ALTERA O REGIMENTO GERAL DO CAU/BR:** O presidente em exercício **JÚLIO CÉSAR DE MARCO** comunicou que o anteprojeto de Resolução do Regimento Geral do CAU/BR foi enviado no final do mês de dezembro, sendo concedido o prazo para apresentação de sugestões até o dia 23

(31) 2519-0950 | Sede: Av. Getúlio Vargas, 447 - 11º andar • Funcionários • Belo Horizonte, MG • CEP: 30112-020 www.caumg.gov.br

de janeiro de 2017. O documento havia sido encaminhado a todos os conselheiros, inclusive aos representantes das entidades dos arquitetos e urbanistas para conhecimento e contribuições. Vencido o prazo para o recebimento de manifestações, informou que as contribuições foram compiladas pela Comissão de Organização e Administração que, também, apresentou algumas sugestões de ajustes para a composição de um documento a ser encaminhando sob a forma de Deliberação da COA-CAU/MG à Presidência, para que esta o apresentasse à apreciação do Conselho Diretor que manifestou favorável às sugestões apresentadas e deliberou por encaminhar ao Plenário para apreciação e decisão. Colocou em votação o projeto de deliberação plenária que aprova as contribuições do CAU/MG referente ao anteprojeto de resolução que altera o Regimento Geral do CAU/BR, sendo **aprovado com 13 (treze) votos favoráveis** dos conselheiros Ana Paula Costa Andrade, Anna Luíza Souza Nery Reis, Cláudio de Melo Rocha, Dennison Caldeira Rocha, Júlio Guerra Torres, Luiz Cláudio Duarte de Oliveira, Marieta Cardoso Maciel, Marília Palhares Machado, Paulo Henrique Silva de Souza, Roberto Pereira Andrade, Rose Meire Romano, Sérgio Myssior e Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos; **00 (zero) votos contrários, 00 (zero) abstenções e 2 (duas) ausências** dos conselheiros Mauro Santoro Campello e Letícia Soares de Miranda. **6.14. (EXTRAPAUTA) PROJETO DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA QUE APROVA A PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, NO DIA 7 DE FEVEREIRO DE 2016:** O presidente em exercício **JÚLIO CÉSAR DE MARCO** comunicou que a Coordenadora da Comissão de Organização e Administração, conselheira Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos solicitou autorização para realizar uma reunião extraordinária, no dia 7 de fevereiro de 2017, justificando que no dia 6 de fevereiro de 2017 estará em Belo Horizonte por ter sido convocada para participar da reunião do Conselho Diretor, o que evitaria assim o gasto com outro deslocamento. Colocou em votação a solicitação de reunião extraordinária, sendo **aprovada com 14 (quatorze) votos favoráveis** dos conselheiros Ana Paula Costa Andrade, Anna Luíza Souza Nery Reis, Cláudio de Melo Rocha, Dennison Caldeira Rocha, Júlio Guerra Torres, Letícia Soares de Miranda, Luiz Cláudio Duarte de Oliveira, Marieta Cardoso Maciel, Marília Palhares Machado, Mauro Santoro Campello, Paulo Henrique Silva de Souza, Roberto Pereira Andrade, Rose Meire Romano, e Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos; **00 (zero) votos contrários, 00 (zero) abstenções e 1 (uma) ausência do conselheiro** Sérgio Myssior. **6.15. (EXTRAPAUTA) PROJETO DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA QUE APROVA A SOLICITAÇÃO DA COORDENADORA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DE QUE O ENCONTRO NACIONAL DA CED SEJA REALIZADO EM BELO HORIZONTE, NOS DIAS 16 E 17 DE NOVEMBRO DE 2017.** A coordenadora da CED-CAU/MG, conselheira **MARÍLIA PALHARES MACHADO** demonstrou interesse que o Encontro Nacional das Comissões de Ética e Disciplina agendado para acontecer nos dias 16 e 17 de novembro de 2017, seja realizado em Belo Horizonte/MG, solicitando para isso aprovação do Plenário do CAU/MG para pleitear a realização desse encontro junto à CED-CAU/BR. O presidente em exercício **JÚLIO CÉSAR DE MARCO** colocou em votação, sendo **aprovado com 14 (quatorze) votos favoráveis** dos conselheiros Ana Paula Costa Andrade, Anna Luíza Souza Nery Reis, Cláudio de Melo Rocha, Dennison Caldeira Rocha, Júlio Guerra Torres, Letícia Soares de Miranda, Luiz Cláudio Duarte de Oliveira, Marieta

Cardoso Maciel, Marília Palhares Machado, Mauro Santoro Campello, Roberto Pereira Andrade, Rose Meire Romano, Sérgio Myssior e Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos; **00 (zero) votos contrários, 00 (zero) abstenções e 1 (uma) ausência do conselheiro** Paulo Henrique Silva de Souza. **6.16. (EXTRAPAUTA) - PROJETO DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA QUE APROVA A REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL SUSTENTÁVEL NO DIA 9 DE FEVEREIRO DE 2017**: O presidente em exercício **JÚLIO CÉSAR DE MARCO** comunicou a necessidade de definir a data da primeira reunião da CEPUAS, propondo que a mesma seja realizada no dia 9 de fevereiro de 2017, uma quinta-feira, na mesma semana que acontecerá a reunião extraordinária do Conselho Diretor, ressaltando que esta solicitação foi feita pela Presidente Vera Carneiro Araújo. A pauta da reunião deverá ser a elaboração de uma proposta de trabalho para a Comissão e de um calendário de reuniões para o exercício de 2017, conforme exigência do Regimento Interno do CAU/MG. Colocou em votação, sendo **aprovada com 14 (quatorze) votos favoráveis** dos conselheiros Ana Paula Costa Andrade, Anna Luíza Souza Nery Reis, Cláudio de Melo Rocha, Dennison Caldeira Rocha, Júlio Guerra Torres, Letícia Soares de Miranda, Luiz Cláudio Duarte de Oliveira, Marieta Cardoso Maciel, Marília Palhares Machado, Mauro Santoro Campello, Paulo Henrique Silva de Souza, Roberto Pereira Andrade, Rose Meire Romano, e Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos; **01 (um) voto contrário** do conselheiro Cláudio de Melo Rocha, **00 (zero) abstenções e 00 (zero) ausências. 6.17. (EXTRAPAUTA) - PROJETO DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA QUE APROVA A REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA REUNIÃO DO COLEGIADO PERMANENTE DAS ENTIDADES DE ARQUITETOS E URBANISTAS – CEAU-CAUMG, NO DIA 6 DE FEVEREIRO DE 2017**: Assim como no caso da CEPUAS, o presidente em exercício **JÚLIO CÉSAR DE MARCO** comunicou a necessidade de definir a data da primeira reunião do Colegiado Permanente das Entidades dos Arquitetos e Urbanistas – CEAU-CAU/MG, propondo que a mesma seja realizada no dia 6 de fevereiro de 2017, uma segunda-feira, no mesmo dia da Reunião Extraordinária do Conselho Diretor, para aproveitar a presença do Coordenador da Comissão de Ensino e Formação, conselheiro **MAURO SANTORO CAMPELLO**, reside em Juiz de Fora/MG, mas que já estará em Belo Horizonte, o que contribuirá para diminuir os gastos com o seu deslocamento, caso fosse realizada em outra data. E que, da pauta da reunião do CEAU-CAU/MG, deverão constar como itens: - a eleição do Secretário Executivo e do Secretário Executivo Suplente, as elaborações de propostas de trabalho e de calendário de reuniões para o exercício de 2017, conforme exigência do Regimento Interno do CAU/MG. Colocou em votação, sendo **aprovada com 13 (treze) votos favoráveis** dos conselheiros Anna Luiza Souza Nery Reis, Cláudio de Melo Rocha, Dennison Caldeira Rocha, Júlio Guerra Torres, Letícia Soares de Miranda, Luiz Cláudio Duarte de Oliveira, Marieta Cardoso Maciel, Marília Palhares Machado, Mauro Santoro Campello, Paulo Henrique Silva de Souza, Roberto Pereira Andrade, Rose Meire Romano, e Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos; **00 (zero) votos contrários, 1 (uma) abstenção** do conselheiro Sérgio Myssior e **1 (uma) ausência na votação** da conselheira Ana Paula Costa Andrade. **6.18. (EXTRAPAUTA) - PROJETO DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA QUE APROVA A SOLICITAÇÃO DA COORDENADORA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO**

COORDENADORA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO ESTENDIDA NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2017: A coordenadora da **CED-CAU/MG MARÍLIA PALHARES MACHADO** comunicou da necessidade de se fazer uma reunião estendida da CED-CAU/MG no dia 25 de janeiro de 2017, na quarta feira, justificando que haverá uma economia no deslocamento dos membros da Comissão porque já estão em Belo Horizonte. O presidente em exercício **JÚLIO CÉSAR DE MARCO** colocou em votação a solicitação, sendo **aprovada com 12 (doze) votos favoráveis** dos conselheiros Anna Luíza Souza Nery Reis, Cláudio de Melo Rocha, Dennison Caldeira Rocha, Júlio Guerra Torres, Luiz Cláudio Duarte de Oliveira, Marieta Cardoso Maciel, Marília Palhares Machado, Mauro Santoro Campello, Paulo Henrique Silva de Souza, Roberto Pereira Andrade, Rose Meire Romano e Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos; **00 (zero) votos contrários, 00 (zero) abstenções e 3 (três) ausências na reunião** dos conselheiros Ana Paula Costa Andrade, Letícia Soares de Miranda e Sérgio Myssior. **6.19. (EXTRAPAUTA) - PROJETO DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA QUE APROVA A REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES ORDINÁRIAS NO DIA 21 DE FEVEREIRO, TENDO COMO PAUTA O PLANEJAMENTO DO CAU/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2017.** A conselheira **MARÍLIA PALHARES MACHADO** propôs que fosse realizada uma reunião plenária extraordinária para discutir metas para o exercício de 2017. O Conselheiro **CLÁUDIO DE MELO ROCHA** se posicionou favoravelmente à proposta da conselheira Marília Machado Palhares e reforçou a necessidade que cada Comissão faça um planejamento anual de ação. A conselheira **ROSE MEIRE ROMANO** ressaltou que essa sugestão de realização de reuniões extraordinárias com todos os Conselheiros, além da realização de plenárias, para discutir temas e ações estratégicas para o CAU/G sempre têm sido objeto de reivindicação contínua. O gerente geral solicitou permissão para ter voz no plenário, tendo sido concedida pelo presidente em exercício **JÚLIO CÉSAR DE MARCO.** O gerente geral **PEDRO SCHULTZ FONSECA BAPTISTA** propôs que no mês de fevereiro de 2017 não fosse realizada a reunião ordinária do conselho diretor, ficando esse período destinada à realização dessa reunião conjunta das Comissões. E se houvesse a necessidade de realizar uma reunião do conselho diretor seria analisada e agendada uma outra data. O presidente em exercício **JÚLIO CÉSAR DE MARCO** colocou em votação a proposta apresentada, sendo **aprovada com 14 (quatorze) votos favoráveis** dos conselheiros Ana Paula Costa Andrade, Anna Luíza Souza Nery Reis, Cláudio de Melo Rocha, Dennison Caldeira Rocha, Júlio Guerra Torres, Letícia Soares de Miranda, Luiz Cláudio Duarte de Oliveira, Marieta Cardoso Maciel, Marília Palhares Machado, Paulo Henrique Silva de Souza, Roberto Pereira Andrade, Rose Meire Romano, Sérgio Myssior e Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos; **1 (hum) voto contrário** do conselheiro Mauro Santoro Campello, **00 (zero) abstenções e 00 (zero) ausências. 7. COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL:** O presidente em exercício **JÚLIO CESAR DE MARCO** deu a palavra aos conselheiros estaduais e ao conselheiro federal para fazer os seus comunicados. O conselheiro **CLÁUDIO DE MELO ROCHA** informou que descobriu, através do endereço eletrônico da UNOPAR, que existem cursos à distância em arquitetura e urbanismo. Sugeriu que o CAU trabalhasse junto ao MEC na tentativa de barrar a realização de tais cursos à distância. O conselheiro federal **JOSÉ ANTÔNIO ASSIS DE GODOY** informou que é inevitável a

criação de cursos à distância. Explicou que a legislação não dispõe sobre a proibição de cursos à distância, sendo que o que pode ser pleiteado junto ao Ministério da Educação e Cultura, é a questão da observância da carga horária presencial obrigatória. O conselheiro **ROBERTO PEREIRA ANDRADE**, mencionando o texto do anteprojeto do Regimento do CAU/BR, pondera que o papel do CAU é o de subsidiar as autorizações para a criação de cursos de graduação arquitetura e urbanismo, mas que a sugestão que deveria ser apresentada é que essa ação fosse de caráter mais deliberativo, solicitando uma gestão mais efetiva do Conselho no que se refere ao assunto. O conselheiro **PAULO HENRIQUE SILVA DE SOUZA** chamou a atenção que aquelas pessoas que escolherem fazer estes cursos à distância, não conseguirão ingressar no mercado de trabalho, poderão não estar devidamente capacitadas para atuar na área da arquitetura e do urbanismo. Observou sobre a possibilidade de criação de uma prova do Conselho, para avaliação da formação dos profissionais destes cursos. O conselheiro **CLÁUDIO DE MELO ROCHA** demandou que o CAU/MG tenha ação de forma mais efetiva junto ao Ministério da Educação e Cultura – MEC -, e pediu colaboração do Conselheiro Federal. O conselheiro **PAULO HENRIQUE SILVA DE SOUZA** ressaltou, corroborando seu argumento anterior, que a OAB não liga para o curso à distância, pois existe o exame de ordem. O conselheiro federal **JOSÉ ANTÔNIO ASSIS DE GODOY** informou que foram renovadas as comissões do CAU/BR, mas que estas foram mantidas com as mesmas composições anterior. Colocou-se à disposição de todas as comissões para representar o CAU/MG em Brasília. O conselheiro **SÉRGIO MYSSIOR** solicitou auxílio ao Conselheiro Federal sobre o tratamento da questão tributária, dizendo que houve avanços, permitindo que as empresas de arquitetura se enquadrem no Simples, na tabela três. Entende que deva haver uma luta contínua sobre o assunto e maior atenção do CAU sobre o tratamento de outras questões ainda, como o caso da necessidade de um arquiteto e urbanista ser pessoa física e jurídica ter de pagar duas anuidades. Sugeriu que todas as ações que o CAU promove em parceria com as entidades do CEAU fossem tratadas apenas em Edital de Patrocínio, a fim de incrementá-lo e ter uma verba definida, tendo sido lembrado, porém que muitas ações como o "Encontro entre Arquitetos" trata de uma ação conjunta, mas sendo que o interesse, muitas vezes é do próprio CAU/MG, na consecução de suas atividades, não caracterizando-se o patrocínio, mesmo implicando na destinação de recursos, e, embora uma das intenções seja auxílio às entidades na realização de suas atividades a bem do fortalecimento da arquitetura e urbanismo, o formato colocado pelo CAU/BR para Editais exclui muitas dessas atividades, o que se diferencia da relação de outros Conselhos com suas entidades de classe. O presidente em exercício **JÚLIO CESAR DE MARCO** agradeceu as contribuições dos conselheiros e concedeu a palavra à Arquiteta e Urbanista Simone Sayegh, de São Paulo, que comunicou que está em Belo Horizonte, nos dias 24 e 25 de janeiro de 2017, a convite do Colegiado Permanente de Entidades dos Arquitetos e Urbanistas – CEAU-CAU/MG para ministrar seu curso. Informou que é uma das autoras do livro "Casacadabra" destinado ao público infantil, que versa sobre casas projetadas por arquitetos renomados, com muitas informações e ilustrações que estimulam a criança a pensar e a desenvolver a compreensão do espaço em que habita, bem como o espaço urbano no qual elas se inserem, apresentando a todos os conselheiros para conhecimento da obra realizada. E que no final daquela reunião ministraria uma palestra com a

temática "Arquitetura e crianças", com o objetivo de demonstrar a importância delas para o projeto e a construção de cidades". Comunicou ainda que, no dia 25 de janeiro de 2017, realizará a "Oficina Pais e Filhos", na qual lançará o livro para um público composto por crianças, pais e demais interessados, apresentando algumas imagens de obras arquitetônicas diversas para aguçar a percepção edilícia das crianças, sendo sempre a intenção a de interagir com as crianças. Anunciou que resultado deste trabalho deverá ser divulgado no sítio eletrônico do CAU/MG para conhecimento de todos. Agradeceu o convite e a oportunidade de mostrar o seu trabalho em Belo Horizonte, através do CAU/MG. Após a sua apresentação foi aplaudida pelos conselheiros presentes pela sua iniciativa de trabalhar o tema arquitetura e urbanismo com as crianças que são o futuro dessa nação. **8. JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS DOS CONSELHEIROS:** O presidente em exercício **JÚLIO CESAR DE MARCO** justificou a ausência da conselheira federal Maria Elisa Baptista, sendo representada pelo Conselheiro Federal Adjunto José Antônio Assis de Godoy. **9. ANIVERSARIANTES:** O presidente em exercício **JÚLIO CESAR DE MARCO** parabenizou os conselheiros e colaboradores aniversariantes do mês de janeiro. **10. ENCERRAMENTO:** O presidente em exercício **JÚLIO CESAR DE MARCO** inquiriu os presentes se havia mais colocações a serem feitas e não havendo, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sexagésima primeira reunião plenária ordinária do CAU/MG, às dezoito horas e quarenta minutos. Esta ata foi aprovada na sexagésima segunda reunião plenária ordinária, realizada no dia vinte e um de fevereiro de dois mil e dezessete.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2017

Júlio César De Marco
Vice-presidente do CAU/MG

Márcia Cristina Pereira Ribeiro
Secretária do Plenário do CAU/MG

(31) 2519-0950 | Sede: Av. Getúlio Vargas, 447 - 11º andar • Funcionários • Belo Horizonte, MG • CEP: 30112-020 www.caumg.gov.br